

DELIBERAÇÃO**GC-020/2025****Data Início:****Data Fim:**

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA: 010.01

CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: Ostensivo

TÍTULO: MATERIALIDADE DO SERPRO**PALAVRAS - CHAVE:** temas materiais, materialidade**ANEXO:**

1 – MATERIALIDADE DO SERPRO

PROCESSO: 06.02 – Gerenciar Governança Corporativa

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, no uso das competências que lhe atribui o inciso I, do art. 19 do Estatuto Social do SERPRO

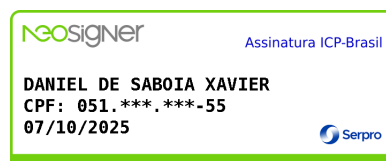
DELIBERA

1.0 Aprovar a Materialidade do Serpro, conforme disposto no Anexo desta Deliberação, estabelecendo os temas determinados ao se considerar seu efeito sobre a gestão estratégica, a governança e o desempenho da empresa.

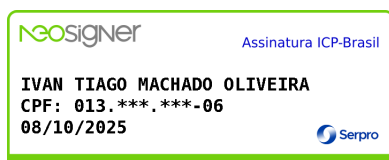
2.0 Cancelar a Deliberação GC-024/2024, de 02 de agosto de 2024.



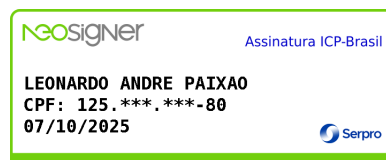
FERNANDO FERREIRA
Presidente do Conselho de Administração



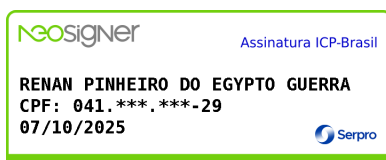
DANIEL DE SABOIA XAVIER
Conselheiro



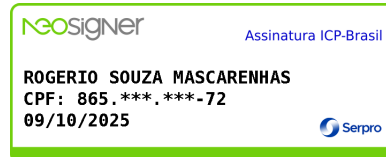
IVAN TIAGO MACHADO OLIVEIRA
Conselheiro



LEONARDO ANDRÉ PAIXÃO
Conselheiro Independente



RENAN PINHEIRO DO EGYPTO GUERRA
Conselheiro Representante dos Empregados



ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS
Conselheiro

ÓRGÃO/REDATOR: DIJUG/SUPCR/CRGOV/mas

ANEXO

1

-

TÍTULO

MATERIALIDADE DO SERPRO

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA: 010.01

CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: Ostensivo

1.0 OBJETIVO

Estabelecer os temas materiais de sustentabilidade que serão utilizados para o ciclo 2026-2029 de planejamento em relação à sustentabilidade do seu negócio, que evidenciem o compromisso com aspectos ambientais, sociais e de governança e integrada na tomada de decisão, nas atividades e nos processos e na condução dos negócios.

2.0 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Toda a empresa.

3.0 DEFINIÇÕES

Para fins da aplicação dos Temas Materiais, entende-se por:

- a) Eficiência Energética:** iniciativas para otimização do consumo de energia e adoção de fontes renováveis nos data centers e instalações;
- b) Economia Circular:** estratégias para prolongar a vida útil de equipamentos e materiais, promovendo reuso e reciclagem;
- c) Mitigação das Emissões de GEE:** ações para redução da pegada de carbono e neutralização das emissões de gases de efeito estufa;
- d) Políticas e práticas de diversidade e equidade:** políticas e práticas para promoção de um ambiente inclusivo e equitativo, valorizando a diversidade;
- e) Impacto social:** avaliação e gestão dos impactos sociais gerados pelos serviços e operações da empresa;
- f) Relatórios ESG:** publicação de relatórios de sustentabilidade e/ou relato integrado com transparência e periodicidade;
- g) Compliance, programa de integridade e práticas anticorrupção:** programa de integridade e práticas anticorrupção para garantir conduta ética nos negócios; e
- h) Engajamento das partes interessadas:** diálogo estruturado e contínuo com *stakeholders* para informar a estratégia ESG.

4.0 PREMISSAS

O Serpro deve observar os princípios de Governança Corporativa, os dispositivos legais, os normativos e as boas práticas relacionadas aos pilares de Governança, Responsabilidade Social e Sustentabilidade Ambiental, adequando-se às recomendações dos órgãos de regulação, de supervisão, de fiscalização, de controle e de governança corporativa de empresas estatais e, no que couber, à ABNT 2030, às normas do *Global Reporting Initiative - GRI, frameworks* internacionais que apresentam diretrizes para determinar a materialidade, e às Decisões Normativas do Tribunal de Contas da União – TCU que orientam a elaboração do Relatório de Gestão como Relato Integrado (RI).

5.0 DETERMINAÇÕES

5.1 Ficam estabelecidos os seguintes temas materiais para o ciclo 2025 – 2029:

- a) Eficiência Energética (ambiental);
- b) Economia Circular (ambiental);
- c) Mitigação das Emissões de GEE (ambiental);

ANEXO

TÍTULO

MATERIALIDADE DO SERPRO

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA: 010.01

CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: Ostensivo

- d) Políticas e práticas de diversidade e equidade (social);
- e) Impacto social (social);
- f) Desenvolvimento Profissional (social);
- g) Relatórios ESG (governança);
- h) Compliance, programa de integridade e práticas anticorrupção (governança) e
- i) Engajamento das partes interessadas (governança).

5.2 Todos os desdobramentos dos temas materiais, incluindo as estratégias, os normativos internos, os programas e planos, as decisões e as ações táticas e operacionais da empresa, devem considerar e priorizar, no que for aplicável, os direcionamentos sobre sustentabilidade social, ambiental e de governança em todos os níveis.

6.0 RESPONSÁVEIS

6.1 O Conselho de Administração é responsável por aprovar os temas materiais do Serpro.

6.2 A Diretoria Executiva é responsável pela gestão estratégica dos temas materiais.

6.3 A Superintendência de Controles, Riscos e Conformidade é responsável:

- a) pela proposição de atualização dos temas materiais na Empresa; e
- b) pelo monitoramento e consolidação do desempenho dos temas materiais, conforme reporte dos órgãos responsáveis.

6.4 Os demais órgãos da empresa são responsáveis por:

- a) definir e acompanhar os indicadores correlatos aos temas materiais sob sua gestão;
- b) implementar as ações necessárias em seu âmbito de atuação; e
- c) atualizar e reportar de forma tempestiva as informações para o cumprimento das diretrizes e determinações estabelecidas nesta deliberação.

7.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os temas materiais devem ser revistos e atualizados a cada dois anos, ou sempre que necessário, visando o seu aprimoramento constante e a incorporação das melhores práticas de sustentabilidade.

7.2 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados e tratados pela Superintendência de Controles, Riscos e Conformidade (SUPCR) e, se for o caso, reportados para decisão da Diretoria Executiva, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração nesta Deliberação.